

LEI Nº. 1.586, DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

"Dispõe sobre Concessão de auxílio financeiro e Contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Perdizes no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 10 de janeiro de 2007.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal